



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS	
As três séries . . .	Ano 360\$
A 1.ª série . . .	140\$
A 2.ª série . . .	120\$
A 3.ª série . . .	120\$
Semestre 200\$	
. 80\$	
. 70\$	
. 70\$	

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 201, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Aviso aos assinantes

Todos os assinantes do «Diário do Governo» cujas assinaturas terminem no fim do corrente mês são prevenidos de que as devem renovar, remetendo a tempo a importância respectiva, a fim de não sofrerem interrupção na remessa.

Os preços são os seguintes:

As 3 séries:	360\$	por ano	ou	200\$	por semestre
A 1.ª série:	140\$	»		80\$	»
A 2.ª série:	120\$	»		70\$	»
A 3.ª série:	120\$	»		70\$	»

Para o estrangeiro ou ultramar acrescentam os portes do correio.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Despacho — Autoriza o Fundo de Fomento Nacional a emitir no ano de 1953 promissórias do fomento nacional até ao valor máximo de 337:000.000\$ — Anula o despacho inserto no *Diário do Governo* n.º 29, de 17 do mês findo.

Declaração — Rectifica a forma como foram publicados a Convenção Postal Universal, Acordos e Regulamentos anexos, assinados em Paris em 5 de Julho de 1917, insertos no *Diário do Governo* n.º 4, de 8 de Janeiro último.

Mapas relativos ao programa de execução do Plano de Fomento nas províncias ultramarinas (Lei n.º 2 058).

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 296 — Abre um crédito na província ultramarina de Angola destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da referida província.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Gabinete do Ministro

Despacho

Pelo Decreto n.º 39 096, de 5 de Fevereiro último, foi fixado em 337:000.000\$ o limite do valor das promissórias do fomento nacional a emitir até ao fim do ano de 1953, cujo montante, conforme estabelece o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 38 729, de 25 de Abril de 1952, poderá ser antecipado pelo Tesouro por força das suas disponibilidades.

Não tendo tido o Fundo de Fomento Nacional no ano de 1952 necessidade de proceder a qualquer das emissões autorizadas pelos despachos da Presidência do Conselho de 5 de Maio, 3 de Junho e 2 de Agosto do mesmo ano, e verificando-se a necessidade de — para

a realização de operações incluídas em planos aprovados pelo Governo — habilitar o Fundo a fazer no corrente ano, além das emissões n.ºs 3, 4 e 5, previstas em 1952, no valor de 285:400.000\$, emissão de promissórias no montante de 51:600.000\$, é desde já o Fundo de Fomento Nacional autorizado a emitir em 1953 promissórias do fomento nacional até ao referido valor máximo de 337:000.000\$.

Fica sem efeito o despacho da Presidência do Conselho de 14 de Fevereiro findo.

Presidência do Conselho, 3 de Março de 1953.— O Ministro da Presidência, *João Pinto da Costa Leite*.

Secretaria

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original, arquivado nesta Secretaria, da Convenção Postal Universal, Acordos e Regulamentos anexos, publicados pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, no *Diário do Governo* n.º 4, 1.ª série, de 8 de Janeiro de 1953, está escrito, a seguir à expressão final «Modelos AP1 a AP10», o seguinte fecho da respectiva Carta de Confirmação e Ratificação:

Visto, examinado e considerado tudo quanto se contém na referida Convenção, Acordos e respectivos Regulamentos, aprovados pelo Decreto-Lei número trinta e sete mil cento e oitenta e um, de vinte e três de Novembro de mil novecentos e quarenta e oito, são pela presente Carta a mesma Convenção, Acordos e Regulamentos ratificados, assim no todo como em cada um dos seus artigos, e dados por firmes e válidos para produzirem os seus efeitos e serem inviolavelmente cumpridos e observados.

Em testemunho do que a presente Carta vai por mim assinada e selada com o selo da República Portuguesa.

Dado nos Paços do Governo da República, aos vinte e três de Novembro de mil novecentos e quarenta e nove.— ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA— *José Caeiro da Mata*.

(Este instrumento de ratificação foi depositado nos arquivos da República Francesa em 20 de Maio de 1950).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 23 de Abril de 1951.— O Director-Geral, *José Augusto Correia de Barros*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 6 de Março de 1953.— O Chefe da Secretaria, *Diogo de Castelbranco de Paiva de Faria Leite Brandão*.

Conselho Económico

PLANO DE FOMENTO

(Lei n.º 2 058)

ULTRAMAR

Divisão do plano do mapa II pelas fases 1.ª e 2.ª

(Em milhares de contos)

Investimentos	1.ª fase (1953-1958)									2.ª fase				Total geral
	Cabo Verde	Guiné	S. Tomé e Príncipe	Angola	Moçambique	Índia	Macao	Timor	Total (1.ª fase)	S. Tomé e Príncipe	Angola	Moçambique	Total (2.ª fase)	
A) Aproveitamento de recursos e povoamento:														
1) Fomento agrícola, florestal e pecuário, preparação de terras, rega e povoamento	45	10	50	94	429	15	-	15	658	30	846	254	1 130	1 789
2) Urbanização, águas e saneamento	10	-	30	-	-	50	40	45	175	-	-	-	-	175
3) Energia eléctrica	-	-	-	422	540	-	-	-	962	-	-	-	-	962
4) Fomento mineiro	-	-	-	32	32	5	-	-	69	-	-	-	-	69
B) Comunicações e transportes:														
1) Caminhos de ferro	-	-	-	1 204	622	-	-	-	1 826	-	-	350	350	2 175
2) Portos e transportes marítimos e fluviais	55	53	15	246	50	70	50	4	543	-	-	-	-	543
3) Estradas e pontes	-	10	50	-	-	20	30	6	116	20	-	-	20	136
4) Aeroportos	2	5	5	32	45	20	-	2	111	-	-	-	-	111
C) Constituição do Banco de Fomento do Ultramar	-	-	-	20	20	-	-	-	40	-	-	-	-	40
<i>Totais</i>	112	78	150	2 050	1 738	180	120	72	4 500	50	846	604	1 500	6 000

1.ª fase (1953-1958)

Distribuição por províncias do financiamento previsto

(Em milhares de contos)

Províncias ultramarinas	Receitas das províncias					Empréstimos			Total geral
	Receitas orçamentais	Fundo de Fomento e Povoamento	Outros fundos	Outras receitas	Total	Locais	Da metrópole	Total	
Cabo Verde	-	-	-	-	-	-	112	112	112
Guiné	-	-	-	-	-	-	78	78	78
S. Tomé e Príncipe	(a) 52	30	-	-	82	-	68	68	150
Angola	900	540	(b) 338	-	1 778	100	172	272	2 050
Moçambique	660	100	-	(c) 55	815	-	923	923	1 738
Índia	72	-	-	-	72	35	73	108	180
Macao	72	-	(d) 25	-	97	-	23	23	120
Timor	-	-	-	-	-	-	72	72	72
<i>Totais</i>	1 756	670	363	55	2 844	435	1 521	1 656	4 500

(a) 10 provenientes de saldos de exercícios findos.

(b) Da comissão administrativa do Fundo de Fomento de Angola, sendo 221 de verbas cativas no Fundo e 117 de receitas prováveis no hexénio.

(c) Receitas dos caminhos de ferro de Moçambique.

(d) Fundo de reserva.

Aprovado pelo Conselho Económico em sessão de 28 de Fevereiro de 1953.

Presidência do Conselho, 11 de Março de 1953.—Pelo Presidente do Conselho, João Pinto da Costa Leite.

1.ª fase

Desenvolvimento anual, por províncias,
do programa da 1.ª fase

(Em milhares de contos)

Províncias ultramarinas	Programa geral (1.ª fase)						Total
	1953	1954	1955	1956	1957	1958	
Cabo Verde	13	13	20	20	26	20	112
Guiné	31	10	9	12	8,5	7,5	78
S. Tomé e Príncipe	15,5	27	29,5	26	26	26	150
Angola	399,5	442	391,5	324	270	223	2 050
Moçambique	319	520	376	240	190	93	1 738
Índia	15	48	59	28	23	7	180
Macau	16	26	22	20	18	18	120
Timor	12	14	14	12	10	10	72
<i>Total</i>	821	1 400	921	682	571,5	404,5	4 500

Programa de execução da 1.ª fase
(1953)

(Em milhares de contos)

Empreendimentos por províncias	Receitas da província	Outros recursos da província	Empréstimos locais	Empréstimos e adiantamentos da metrópole	Total
Cabo Verde	-	-	-	13	13
Melhoramentos hidroagrícolas, florestais e pecuários	-	-	-	3	3
Sondagens hidrogeológicas	-	-	-	5	5
Porto de S. Vicente, Porto Novo (Carvoeiros) e sua ligação com o norte da ilha	-	-	-	5	5
Guiné	-	-	-	31	31
Defesa, enxugo e recuperação de terrenos para a agricultura	-	-	-	0,5	0,5
Conclusão da ponte-cais de Bissau e equipamentos	-	-	-	20	20
Outros cais	-	-	-	0,5	0,5
Regularização e dragagens no rio Geba	-	-	-	5	5
Pontes do Geba, do Corubal e do Cacheu	-	-	-	2	2
Construções no Aeroporto de Bissau e equipamentos	-	-	-	3	3
S. Tomé e Príncipe	15,5	-	-	-	15,5
Aquisição de terras, aldeamentos e assistência agro-pecuária	3	-	-	-	3
Saneamento de pântanos e esgotos	2	-	-	-	2
Cais no porto de Ana Chaves e outros trabalhos portuários	2,5	-	-	-	2,5
Construção de parte da estrada de cintura da ilha de S. Tomé	5	-	-	-	5
Aeródromo de S. Tomé	3	-	-	-	3
Angola	85	* 137	90	87,5	399,5
Rega e enxugo do vale do Cunene	-	10	-	-	10
Estudos para a rega do vale do Cuanza	3,5	-	-	-	3,5

Empreendimentos por províncias	Receitas da província	Outros recursos da província	Empréstimos locais	Empréstimos e adiantamentos da metrópole	Total
Aproveitamento hidroeléctrico das Mabubas	-	27	-	-	27
Aproveitamento hidroeléctrico do Biópio	-	19	17	-	36
Aproveitamento hidroeléctrico da Matala	-	35	35	-	70
Prospecção geológico-mineira	15	-	-	-	15
Caminho de ferro do Congo	5	-	-	-	5
Caminho de ferro de Luanda	18,5	-	-	5,5	24
Continuação do caminho de ferro de Moçamedes	-	20	38	72	130
Apetrechamento do porto de Luanda	-	10	-	-	10
Porto do Lobito	30	10	-	-	40
Porto de Moçamedes	16	-	-	10	20
Aeroporto de Luanda	-	6	-	-	6
Outros aeródromos	3	-	-	-	3
Moçambique	145	5	-	169	319
Rega e enxugo de terrenos no vale do Limpopo	50	-	-	-	50
Preparação de terrenos no vale do Limpopo	2	-	-	-	2
1.ª parte do aproveitamento hidroeléctrico do Movene	5	-	-	-	5
Transporte de energia eléctrica do Revué para a Beira	10	-	-	10	20
Participação nos estudos sobre o aproveitamento do lago Niassa	5	-	-	-	5
Prospecção geológico-mineira	15	-	-	-	15
Construção e apetrechamento do caminho de ferro do Limpopo	41	-	-	159	200
Continuação do caminho de ferro de Vila Luisa à Manhica	-	5	-	-	5
Porto de Nacala	5	-	-	-	5
Aeroporto de Lourenço Marques	10	-	-	-	10
Outros aeródromos	2	-	-	-	2
Estado da Índia	15	-	-	-	15
Trabalhos de rega	2	-	-	-	2
Abastecimento de água e saneamento	6	-	-	-	6
Prospecção geológico-mineira	1	-	-	-	1
Porto e caminho de ferro de Mormugão	1	-	-	-	1
Pontes na ilha de Goa e outras	2	-	-	-	2
Aeroporto de Mormugão e outros	3	-	-	-	3
Macau	6,6	-	-	9,4	16
Urbanização, águas e saneamento	5	-	-	-	5
Dragagens e aterros	-	-	-	6	6
Estradas e aeroportos	1,6	-	-	3,4	5
Timor	-	-	-	12	12
Reconstrução na cidade de Dili	-	-	-	4,5	4,5
Reconstrução no interior	-	-	-	3	3
Fomento agro-pecuário	-	-	-	2	2
Porto de Dili	-	-	-	0,5	0,5
Estradas e pontes	-	-	-	1	1
Aeródromos	-	-	-	1	1

* Inclui 21,3 milhares de contos do Fundo de Fomento e Povoamento para o Cunene e Matala e 115,7 milhares de contos da Comissão Administrativa do Fundo de Fomento de Angola.

Aprovado pelo Conselho Económico em sessão de 28 de Fevereiro de 1953.

Presidência do Conselho, 11 de Março de 1953.—Pelo Presidente do Conselho, *João Pinto da Costa Leite*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

I.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 296

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Angola um crédito especial de 600.000,00, com contrapartida

nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 911.º, n.º 1) «Pagamento de serviços—Diversos serviços—Levantamento fotogramétrico, incluindo os encargos resultantes do disposto no § 1.º do artigo 28.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 29.º e artigo 48.º do Decreto n.º 35 945, de 14 de Novembro de 1946», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 11 de Março de 1953.—
O Subsecretário de Estado do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Angola.—*R. Ventura*.